



ATO Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ILEEL Nº 4/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RETIFICA O EDITAL ILEEL nº 4/2021**, de 07 de maio de 2021, SEI nº 2753289, que trata do PROFLIN: modalidade remota Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros edição julho de 2021, a saber:

ONDE SE LÊ:

5.5.1. em casos médicos impeditivos devidamente comprovados com documentação datada, carimbada e assinada por médico. Nestes casos, o(a) participante terá direito **até 75%** dos valores pagos considerando os gastos operacionais decorrentes (como taxas bancárias de depósito, de devolução e custos de gestão definidos na relação do Projeto com a Fundação de Apoio Universitário).

5.5.3. Em caso de necessidade de reembolso devidamente justificado e comprovado, o(a) participante poderá formalizar sua demanda, como Recurso, na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante”, por meio do preenchimento do formulário disponível, após publicação dos resultados da edição em andamento.

5.5.4. Eventuais deferimentos de reembolsos serão processados somente após finalizado o processo em andamento e dentro dos prazos viáveis institucionalmente.

8.6. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização dos exames, a coordenação do PROFLIN reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novos exames, sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os(as) participantes.

LEIA-SE:

5.5.1. em casos médicos impeditivos devidamente comprovados com documentação datada, carimbada e assinada por médico.

5.5.3. Em caso de necessidade de reembolso devidamente justificado e comprovado, o(a) participante poderá formalizar sua demanda, como Recurso, na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante”, por meio do preenchimento do formulário disponível, após publicação dos resultados da edição em andamento e dentro do prazo previsto no item 3.2.9. deste edital.

5.5.4. Nestes casos, o(a) participante poderá ter direito **até 75%** dos valores pagos considerando os gastos operacionais decorrentes (como taxas bancárias de

depósito, de devolução e custos de gestão definidos na relação do Projeto com a Fundação de Apoio Universitário). Eventuais deferimentos de reembolsos serão processados somente após finalizado o processo em andamento e dentro dos prazos viáveis institucionalmente.

8.6. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a realização das provas de modo coletivo, a coordenação do PROFLIN reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os(as) participantes.

Uberlândia, 18 de maio de 2021.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria de pessoal UFU Nº 1252, 01 de abril de 2021

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes
Professor do Magistério Superior, no Instituto de Letras e Linguística/UFU
Coordenador do PROFLIN



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 18/05/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780665** e o código CRC **F959CBB0**.